



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 1001/2024

**ASSUNTO:** Atribuição de apoio financeiro ao GMCL – Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, referente à realização de quatro residências artísticas e apoio à gravação e edição do espólio do maestro Jorge Peixinho.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1.ª tranche até 30/04/2024 e da 2.ª tranche até 30/06/2024.

O Vereador,

Montijo, 27 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;

4. O GMCL – Grupo de Música Contemporânea de Lisboa foi fundado em 1970 pelo compositor montijense maestro Jorge Peixinho, figura de relevo nacional e internacional;
5. Os principais objetivos desta iniciativa prendem-se com a divulgação da música erudita fomentando a criação artística, a produção e a apresentação de novas obras, o aparecimento de novos músicos e compositores, bem como perpetuar o nome de um dos maiores e melhores compositores europeus do século XX – Jorge Peixinho – concedendo uma crescente visibilidade à cidade do Montijo enquanto promotora de eventos de cariz internacional;
6. A Câmara Municipal do Montijo propõe-se manter a parceria com o Grupo de Música Contemporânea de Lisboa.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1.ª tranche até 30/04/2024 e da 2.ª tranche até 30/06/2024.

---

---

O Vereador,

Montijo, 27 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo GMCL – Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, através do IBAN PT50 0007 0010 0025 7350 0013 3, correspondente:
  - i. O valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a realização de quatro residências artísticas (num total de oito sessões), com instrumental (piano) assumido pelo GMCL e quatro concertos para o público em geral, a decorrer na Casa da Música Jorge Peixinho;
  - ii. O valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a gravação e edição do espólio do maestro Jorge Peixinho.
2. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 30 de abril de 2024 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);
  - b) 2ª tranche até 30 de junho de 2024 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).
3. A Câmara delibere igualmente conceder apoios não financeiros, designadamente a cedência do auditório da Casa da Música e o apoio na comunicação e divulgação das residências e dos concertos.
4. A presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
5. Notifique-se o GMCL – Grupo de Música Contemporânea de Lisboa.

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1.ª tranche até 30/04/2024 e da 2.ª tranche até 30/06/2024.

O Vereador,

Montijo, 27 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Doa Carolina* *[Signature]*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1.ª tranche até 30/04/2024 e da 2.ª tranche até 30/06/2024.

O Vereador,

*[Signature]*

Montijo, 27 de março de 2024